PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE PRUDENTE

- L E I Nº 590 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito especial de Cr.$30.000,00 para aquisição de medicamentos e aparelho çirúrgicos p/ o Gabinete - Dentário da Cadeia Pública local.

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial - de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado à compra de instrumentos cirúrgicos e medicamentos para o Serviço Dentário da Cadeia Pública de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - O pagamento deverá ser efetuado de uma só vez ao Snr. Dentista Chefe do Serviço.

ARTIGO 3º - Para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as operações de crédito que se fizerem necessárias.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revogadas ás disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 8 dias - do mês de novembro de 1.960.

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 8 dias do mês de novembro de 1.960.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA - PRESIDENTE PRUDENTE